

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 24/CR-ARC/2022

de 29 de março

QUE APROVA O

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2021

Cidade da Praia, 29 de março de 2022

CONSELHO REGULADOR**DELIBERAÇÃO N.º 24/CR-ARC/2022****de 29 de março**

Assunto: Aprova o Relatório de Atividades e Contas referentes ao ano económico de 2021

ENQUADRAMENTO

À Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento constitucional, cabe assegurar a regulação dos meios de comunicação social, garantir a sua independência perante o poder político e económico; zelar pelo rigor informativo, pelo pluralismo de expressão e confronto de correntes de opinião; cabe ainda à ARC garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, bem assim pelo cumprimento do estatuto do jornalista e o exercício do direito de antena, de resposta e de réplica políticas. (n.º 12 do Artigo 60.º da Constituição da República)

Regida pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro, que regula a organização, a composição, a competência e o funcionamento da ARC, e aprova os seus Estatutos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo 72.º da mesma Lei, esta Autoridade Reguladora deve enviar à Assembleia Nacional, até 31 de março de cada ano, um relatório de atividades e contas.

Com efeito, dando cumprimento a essa disposição legal, elaborou-se o presente Relatório que reflete as principais realizações e atividades encetadas pela ARC em 2021, bem assim a situação de gestão económica, financeira e patrimonial, no quadro da execução do orçamento aprovado para o referido ano.

DELIBERAÇÃO

Nestes termos e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, o Conselho Regulador, reunido na sua 7.ª sessão ordinária do ano de 2022, DELIBERA:

- Aprovar o Relatório de Atividades e Contas referente ao ano económico de 2021, cujo texto anexo faz parte integrante da presente Deliberação.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Praia, 29 de março de 2022.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos